



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**AGENTE RESPONSÁVEL: MARCIA DA APARECIDA KOBESKI
RODRIGUES**

MATRÍCULA: 3105

E-MAIL: administracao@riorufino.sc.gov.br

TELEFONE: 49991027911

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a seleção de pessoa jurídica especializada para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de vale-alimentação/refeição, na modalidade magnético ou eletrônico com chip e senha individual, destinados aos servidores públicos da Secretaria de Planejamento e Administração de Rio Rufino, que tem em sua totalidade 13 funcionários, com disponibilização de créditos por meio de recargas mensais, conforme demanda da Administração Municipal.

A concessão do benefício de vale-alimentação/refeição constitui importante instrumento de valorização dos servidores públicos municipais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, bem-estar, motivação e qualidade de vida dos colaboradores, refletindo diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população.

A terceirização da gestão do benefício também elimina a necessidade de procedimentos internos complexos relacionados à emissão, distribuição e controle de vales físicos, promovendo maior eficiência operacional e redução de custos administrativos.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a continuidade da concessão do benefício aos servidores municipais, bem como assegurar eficiência, segurança, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos, justifica-se a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale-alimentação/refeição, atendendo às necessidades da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Rio Rufino e observando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale alimentação/refeição, magnético/eletrônico com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores públicos (**nome da secretaria demandante**).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA
------	-----------	-------------	------	---------------	----------------	------------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

02	Gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão valealimentação/refeição, magnético/eletrônico com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores públicos do Município de Rio Rufino/SC.	MÊS	12	4.550	54.600,00	0,00%
TOTAL					54.600,00	

3. ESTIMATIVA DE VALOR

De acordo com a pesquisa de preço o valor estimado é de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JULHO/AGOSTO 2026

5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Conforme solicitado no Termo de Referência e Etp

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3

- ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

4.122 - Administração / Administração Geral

2.084 - CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO –

- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Registra-se que foram identificados Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) apresentados por outras Secretarias Municipais para a contratação do mesmo objeto. Assim, em observância às diretrizes de planejamento das contratações e à busca pela racionalização dos procedimentos administrativos, recomenda-se a avaliação da possibilidade de processamento conjunto das demandas, de forma a assegurar maior eficiência, economicidade e padronização na futura contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Xanely Desiree Cardoso Borguezan	Nome:
Matrícula: 988	Matrícula:
E-mail: tributos@riorufino.sc.gov.br	E-mail:

Rio Rufino, 11 de de Junho 2026.

MARCIA DA APARECIDA
KOBESKI
RODRIGUES:0289910099
8

Assinado de forma digital por
MARCIA DA APARECIDA KOBESKI
RODRIGUES:02899100998
Dados: 2026.06.11 11:37:02
-03'00'

Marcia da Aparecida Kobeski Rodrigues
Secretaria de Planejamento e Administração